

5.º EDITAL DE CREDENCIAMENTO DOCENTE PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO NAS PRISÕES 2025 NO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIO DE AGUAÍ

A Direção da E. E. Professora Egle Luporini Costa, de Aguaí, torna público o presente Edital, de abertura de credenciamento para os docentes interessados em atuar como docente na unidade prisional **Centro de Detenção Provisório de Aguaí**, em Aguaí, nas classes escolares de Educação de Jovens e Adultos (EJA) vinculadas a essa unidade escolar, para os componentes curriculares:

- Ensino Médio (Multisseriadas).

1 – Do Projeto Pedagógico

1.1 - O Projeto Pedagógico das Unidades Prisionais se desenvolverá na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio - classes multisseriadas, por organização curricular que se desenvolverá por meio de eixos temáticos e por área de conhecimento, nos termos da Resolução SEDUC-95, de 07/11/2024, alterada pela Resolução SEDUC -117 DE 16/12/2024, Portaria CGRH-42, de 19/12/2024, Resolução Conjunta SE/SAP 2/2016.

2 – Do Perfil Docente

2.1 O projeto requer que o docente interessado em ministrar aulas na Unidade Prisional **CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIO DE AGUAÍ**, em Aguaí, atenda aos requisitos estabelecidos na Resolução Conjunta SE-SAP-2, de 30-12-2016, e, ainda, seja assíduo, pontual, utilize metodologias de trabalho que promovam a reflexão e tenha facilidade em desenvolver trabalho em equipe.

2.2 – O docente deve possuir as habilitações/qualificações necessárias em Física e Química, conforme Indicação CEE 213/2021.

2.3 À exceção de Educação Física, cujo professor deverá ser portador de diploma de licenciatura plena específica nessa disciplina, em observância à legislação pertinente, as demais aulas serão atribuídas por área de conhecimento, preferencialmente a professor portador de diploma de licenciatura plena em:

2.3.1. **Física e Química**, para a área de Ciências da Natureza no ensino médio;

§ 6º - Na ausência de professores devidamente credenciados, poderá ser realizado novo credenciamento.

3 – Do período e dos locais de credenciamento

Os credenciamentos serão recebidos no período de **20/03/2025** e **21/03/2025**, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h na E. E. Professora Egle Luporini Costa, localizada à Praça Governador Carvalho Pinto, 122, Centro, em Aguaí – SP, telefone (19) 3652-1444.

3.1 - No ato do credenciamento o interessado deverá entregar sua "Proposta de Trabalho".

4 – Da entrevista

A entrevista será agendada pela Direção da Escola, e realizada na E. E. Professora Egle Luporini Costa, em Aguaí, logo após o período destinado às inscrições, sendo que a aprovação do candidato estará condicionada ao resultado da entrevista, que será conduzida pela Direção da Escola, e poderá contar com a participação de representante do estabelecimento penal, nos termos do Art. 6º da Resolução Conjunta SE-SAP-2, de 30-12-2016.

5 – Dos requisitos para a inscrição ao credenciamento

5.1 - O interessado deverá estar inscrito no processo regular de atribuição de aulas para o ano letivo de 2025.

5.2 – O interessado deverá ser docente em situação de adido, ocupante de função-atividade (Categoria F), contratado pela LC-1093/2009 (Categoria O), ou ser candidato à contratação temporária nos termos da LC-1093/2009.

6 – Da documentação necessária para o credenciamento

6.1 - No ato do credenciamento o docente deverá apresentar originais e entregar cópias reprográficas dos seguintes documentos:

- a) RG e CPF;
- b) Comprovante de inscrição do processo regular de atribuição de classes e/ou e estar inscrito no Projeto da Pasta aulas para o ano letivo de 2025 para a Diretoria de Ensino Região de São João da Boa Vista;
- c) Anexo, quando for o caso, do tempo de trabalho, em dias, desenvolvido em projetos das Unidades Prisionais: Penitenciária "Joaquim de Sylos Cintra" de Casa Branca e ou Centro de Ressocialização de Mococa.(anexo A)

7 - Da Proposta de Trabalho

7.1- A proposta de trabalho escrita deverá contemplar, no mínimo, os seguintes itens:

- a) o objetivo do candidato interessado em atuar nas Unidades Prisionais: "Centro de Detenção Provisório de Aguaí", em Aguaí;
- b) a didática para o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem;
- c) a bibliografia utilizada na concepção da proposta.

8 – Da entrevista

8.1 – O docente na condição de adido, o ocupante de função-atividade de categoria "F", o docente contratado de categoria "O" e o candidato à contratação nos termos da LC-1093/2009

serão submetidos à entrevista que versará sobre sua proposta de trabalho;

8.2 - São critérios para avaliação da entrevista:

- a) Clareza na exposição;
- b) Pertinência do conteúdo;
- c) Postura ética.

9 – Da avaliação e seleção

9.1 - Os candidatos serão avaliados por meio de:

- a) Análise da proposta de trabalho valendo o máximo de 10 (dez) pontos;
- b) Total de pontos em nível de Diretoria constantes do comprovante de inscrição para atribuição de aulas do ano de 2025;
- c) Tempo de atuação docente na(s) Unidade(s) Prisionais: Penitenciária "Joaquim de Sylos Cintra" de Casa Branca e ou Centro de Ressocialização de Mococa, valendo 0,005 por dia trabalhado, até o máximo de 15 (quinze) pontos (até a data base: 30/06/2024);
- d) Entrevista versando sobre a proposta de trabalho – valendo o máximo de 10 (dez) pontos.

9.2 - Em caso de empate, prevalecerá, na sequência, a maior nota na entrevista; a maior nota na proposta de trabalho; o maior tempo de serviço em Unidades Prisionais: Penitenciária "Joaquim de Sylos Cintra" de Casa Branca e ou Centro de Ressocialização de Mococa; o maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo; a maior idade.

10 - Da classificação

10.1- Os docentes candidatos serão classificados considerando-se a somatória dos pontos relacionados nas alíneas do item 9.1 deste edital.

11 – Do cronograma

- 11.1 - Período de inscrição e entrega da proposta: **20/03/2025 e 21/03/2025;**
- 11.2 - Realização das Entrevistas: até 24/03/2025;
- 11.3 - Publicação da classificação: até 25/03/2025;
- 11.4 – Atribuição: a partir de 25/03/2025.

12 - Das disposições finais

12.1 - Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Atribuição de Aulas e decididos pela Dirigente Regional de Ensino, à luz da legislação vigente.

Aguai, 20 de março de 202



Luciene Dias Fonseca Marciano
RG 26.186.831-7
Diretor escolar